

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1954/GR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 987/MEC, de 29/07/2010, publicada no DOU de 30/07/2010;

Considerando a política institucional de normatização e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos do Instituto;

Considerando a necessidade de sistematização e otimização do modo de solicitação de carimbos e materiais correlatos (refil e resina), em todo o âmbito institucional,

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de carimbos deverá ser realizada mediante Formulário de Solicitação de Carimbos, conforme Anexo I.

Art. 2º Poderão ser solicitados:

- I – Carimbo;
- II – Refil - almofada com tinta;
- III – Resina - informações contidas no carimbo.

Art. 3º O Formulário será disponibilizado no site do Instituto, em área reservada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 4º O preenchimento e a assinatura do Formulário serão de responsabilidade da chefia do setor solicitante, devendo ser entregue, fisicamente, ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP, da Reitoria, em 02(duas) vias.

Art. 5º Serão de responsabilidade da chefia do setor solicitante as informações contidas no Formulário. Eventuais equívocos que venham a causar a inutilidade do(s) carimbo(s), ensejarão ressarcimento ao IFAL, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

PORTARIA Nº 1954/GR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 6º O DAP, Reitoria, terá prazo de 1 (um) dia útil para comunicar à empresa acerca da solicitação.

Art. 7º Após a comunicação, a empresa terá 1 (um) dia útil para receber a solicitação.

Art. 8º O DAP, Reitoria, se responsabilizará em avisar ao setor solicitante para recebimento do(s) carimbo(s).

Art. 9º Caberá ao setor solicitante, quando do recebimento, verificar a correção das informações constantes no(s) carimbo(s).

Parágrafo Único – Caso o(s) carimbo(s) não tenha(m) sido confeccionado(s) a contento, por falha na prestação do serviço, caberá ao DAP, Reitoria, reenviar a solicitação à empresa.

Art. 10 Os carimbos sem utilização deverão ser devolvidos ao DAP, Reitoria, para que este os envie à empresa, a fim de que sejam reutilizados em novos serviços (refil e/ou resina), barateando o custo, além de proporcionar sustentabilidade dos recursos utilizados no serviço.

Art. 11 O prazo de entrega do(s) carimbo(s) será de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do Formulário, preenchido corretamente, no DAP, Reitoria.

Art. 12 Segue anexo o Formulário de Solicitação de Carimbos.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor

ANEXO A PORTARIA 1954/GR, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CARIMBOS

1.0 DADOS DO SOLICITANTE		
1.1. Setor:		
1.2. Responsável pelo Setor:		1.3. CPF:
1.4. Matrícula SIAPE:	1.5. Cargo/Função:	
1.6. Telefone:	1.7. E-mail:	
2.0 MODELO(S) SOLICITADO(S)		
Carimbo	Refil	Resina
3.0 SOLICITANTE	4.0 EMPRESA	5.0 RECEBIMENTO
Data: / /	Data: / /	Data: / /
Assinatura	Assinatura	Assinatura

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

01. - Dados do setor/responsável pela solicitação.
02. - No mesmo Formulário poderá ser solicitado mais de um carimbo.
Deve-se assinalar qual(is) o(s) serviço(s) solicitado(s):
 - ◆Carimbo (carimbo completo, envolvendo refil e resina);
 - ◆Refil (almofada com tinta para recarga de um carimbo já existente);
 - ◆Resina (placa com as informações contidas no carimbo).
 Após informar qual(is) dos serviços a empresa realizará, o solicitante deverá indicar que modelo(s) de carimbo(s) solicita.
O(s) modelo(s) de carimbo(s) poderá(ão) ser discriminado(s) manuscrito(s) ou digitalmente.
03. - Assinatura do solicitante (responsável pelo setor), no momento da solicitação.
04. - Assinatura do responsável da empresa prestadora do serviço, no momento do recebimento da solicitação.
05. - Assinatura do solicitante, ou pessoa por ele indicada, no momento do recebimento do(s) carimbo(s).